



Comprovante de Publicação

Nº: **43563**

Data/Hora Veiculação: **09/07/2018 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.330/2018**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAG**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.317.592,44 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Identificação:

3422/2018

Data Publicação :

10/07/2018

Completo

LEI Nº 3.330/2018 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 299.513,53 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0130 3.000 MATERIAL DE CONSUMO 49.513,53 4490510000 0134 3.000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 100.000,00 PERMANENTE ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 268.078,91 4490520000 0139 3.000 Lei nº 3.330/2018 ? pág. 2/3 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390930000 0238 3.504 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 168.397,39 4490520000 0238 3.512 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 87.616,42 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNCIONAL: 26.782.0006.2057 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 1.000.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição 4490520000 0238 3.843 12.065,10 Valor Alteração 4490510000 0230 3.504 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00 FUNCIONAL: 26.782.0011.2054 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 550.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0234 3.504 MATERIAL DE CONSUMO 550.000,00 FUNCIONAL: 26.782.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO SISTEMAS VIÁRIO MUNICIPAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 200.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0233 3.512 Art. 3º. art. 1º decorrem de: MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00 Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o I. Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, relativo ao ITR (Imposto Territorial Rural), no que se refere à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAG); II. Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 504 ? Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias; 512 ? CIDE, e 843 ? Saldo de aplicação da conta relativo a pavimentação da Avenida Centenário (3ª etapa), no tocante à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (SMOP). Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017. Lei nº 3.330/2018 ? pág. 3/3 Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Processo nº 8367/2018 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.09 11:29:22 -03'00'